

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

Concede meia diária ao Presidente da Câmara Municipal de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Artigo 48 da Lei nº 994/2014,

Resolve:

Conceder ao Servidor da Câmara Municipal de Angicos/RN, CLÓVES TIBÚRCIO DA COSTA, ocupante do Cargo de Presidente, mat. 040, 1/2 (meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no período de 10 de maio de 2023, cuja saída está programada para 08h da manhã do dia 10 de maio de 2023, com retorno previsto às 17h do dia 10 de maio do corrente ano. A meia diária tem por objetivo o seu comparecimento ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO RIO GRANDE DO NORTE - ITEP/RN, para tratar de assuntos referentes a emissão de cédulas de identidade providas de convênio assinado entre o ITEP/RN e esta Casa Legislativa.

O valor unitário de 1 (uma) diária para a Capital do Estado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor concedido de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente a meia diária.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Edileuza Palhares Lopes

VICE-PRESIDENTE

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 68287461

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 04 DE MAIO DE 2023

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

“Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa, da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Areia Branca, cria cargos em comissão e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 22, III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 1 da Resolução nº 002/2023 da Câmara Municipal de Vereadores de Areia Branca/RN para constar o seguinte:

ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E SETOR ADMINISTRATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CARGOS EFETIVOS

20H

LOTAÇÃO QUANTITATIVO	CARGO C/H	FORMA DE INGRESSO	CONTROL 20H	CONTROLADOR INTERNO	01
OUVI 01	OUVIDOR 30H	CONCURSO	CONTROL 20H	CONTROLADOR ADJUNTO	01
DADM 01	ARQUIVISTA 30H	CONCURSO	CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL II (CC-II) - NÍVEL MÉDIO		
DADM 01	MOTORISTA 30H	CONCURSO			
DADM 01	VIGIA 30H	CONCURSO	LOTAÇÃO QUANTITATIVO	CARGO CARGA HORÁRIA	
DADM 01	DIGITADOR 30H	CONCURSO	PRESI 05	ASSE. ESPECIAL PRESIDÊNCIA 30H	
DLEG 01	ASSISTENTE 30H	CONCURSO	DGQ 01	DIRETOR-GERAL 30H	
	DE PLENÁRIO		DADM 01	DIRETOR ADMINISTRATIVO 30H	
DADM 01	AUXILIAR 30H	CONCURSO	DLEG 01	DIRETOR LEGISLATIVO 30H	
	ADMINISTRATIVO		DFIN 01	DIRETOR FINANCEIRO 30H	
DADM 02	AJUDANTE 30H	CONCURSO	DCOM 01	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO 30H	
	DE ORDENS		DARQ 01	DIRETOR DE ARQUIVO 30H	
DADM 01	A. S. G. 30H	CONCURSO	DADM 01	DIRETOR DE LICITAÇÃO 30H	
DADM 01	RECEPCIONISTA 30H	CONCURSO	DADM 01	CHEFE DE COMPRAS E ALMOXARIFADO 30H	01
			DADM 01	CHEFE DE GESTÃO DE CONTRATOS 30H	
CARGOS COMISSIONADOS - CC			DFIN 01	TESOUREIRO 30H	
CARGO COMISSIONADO DE NÍVEL I (CC-I) - NÍVEL SUPERIOR			GADVER 22	ASSESSOR PARLAMENTAR 30H	

LOTAÇÃO QUANTITATIVO	CARGO CARGA HORÁRIA	
SEJUR	ASSESSOR JURÍDICO	01

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Art. 3. As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão pelo orçamento da Câmara Municipal.

Plenário Euclides Rebouças, da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, em 04 de Maio de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 08736827

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023

Concede a “COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON” ao grupo EQUIPE DO BEM, e contém outras providências.

FAÇO SABER QUE POR INDICAÇÃO DO VEREADOR JOSÉ SANDRO DE GOIS NUNES, A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO DO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica concedido a “COMENDA JOSÉ JUSTINIANO SOLON” ao grupo EQUIPE DO BEM.

Art. 2º - O título apresentado por diploma é especialmente confeccionado, e ser-lhe-á entregue em Sessão Ordinária, na Câmara Municipal de Areia-RN, ao sr. FRANCISCO OLIVEIRA LOPEZ (Fran Rodrigues).

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Euclides Leite Rebouças, em 18 de Abril de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Vereador Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 02840045

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

Partes: RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF/CNPJ: 084.858.164-47 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviço parcelado e eventual de limpeza dos automóveis próprios e locados da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF/CNPJ: 084.858.164-47, Rua Luiz Cirilo, 20, centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000.

VALOR.....: previsão de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) total.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

PRAZO.....: 12 MESES.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 47224310

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2023

AREIA BRANCA - RN, 28 de abril de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 10700077

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 21/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF/CNPJ: 084.858.164-47 referente à Prestação de serviço de limpeza dos automóveis próprios e locados da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 28 de abril de 2023.

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Prestação de serviço de limpeza dos automóveis próprios e locados da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado RAIMUNDO AZEVEDO NETO, CPF/CNPJ: 084.858.164-47, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 27 de abril de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 80006163

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

Partes: LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.246.873/0001-84 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

Contratado.....: LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO LTDA, CNPJ: 23.246.873/0001-84, PRAÇA DA CONCEIÇÃO, Nº 03, CEP: 59655-000, CENTRO, AREIA BRANCA/RN.

VALOR.....: previsão do valor total de R\$ 31.940,80 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

PRAZO.....: 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 04 de maio de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 84424435

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 22/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 23.246.873/0001-84 referente à Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 04 de maio de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 72062201

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2023 - CMB

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Baraúna/RN”.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos do Acórdão nº 1.094/2013/TCU, e, por fim, considerando a celebração do Termo de Contrato nº 001/2023, originário da Dispensa de Licitação nº 016/2023 - Processo Administrativo nº 10040001/2023.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado LUCIANO DAVI BEZERRA DO NASCIMENTO LTDA - CNPJ: 23.246.873/0001-84, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATIANE DAYANY SALDANHA DE QUEIROZ, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Contrato nº 001/2023, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA e a empresa JOSÉ MARIA REBOUÇAS JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 70.148.929/0001-48.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

Areia Branca/RN, 04 de maio de 2023.

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

RENAN DE LIMA SOUZA

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

Presidente

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 18167555

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

exemplo);

VII - Liberar as faturas;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;

IX - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

X - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 02 de maio de 2023.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 74546338

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2023

PORTARIA Nº 031/2023

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro e Equipe de apoio, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial e eletrônico, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislações vigentes.

Pregoeiro: João Batista Rosa de Lima. CPF Nº
.453.-96

Equipe de apoio: Ezio Renato Alencar de Lima. CPF nº
.618.-68

Equipe de apoio: Sandriana Carlos da Silva. CPF nº
.770.-06.

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde - RN, em 09 de maio de 2023

Evaldo de Oliveira Gomes

Vereador Presidente

Publicado por: EVALDO DE OLIVEIRA GOMES
Código Identificador: 60532185

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

Extrato de Ratificação de Dispensa nº 020/2023

PROCESSO Nº 026/2023

TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 04 de maio de 2023, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação do Senhor JULIERBE GOMES DE ARAÚJO, CPF: 702.257.034-59, cujo objeto CONSISTE Contratação de profissional para prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, no importe de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Bom Jesus/RN, 05 de maio de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Biênio 2023-2024

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 35848557

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO

Extrato de Contrato nº 019/2023

Processo nº 026/2023 - Dispensa de Licitação nº 020/2023

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: JULIERBE GOMES DE ARAÚJO

CPF: 702.257.034-59

Objeto: Contratação de profissional para prestação dos serviços de jardinagem e paisagismo na Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN.

Natureza: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Vigência: 05/05/2023 até 05/05/2024

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 05 de maio de 2023.

Lindinaldo Andrade de Lima

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Biênio 2023-2024

Publicado por: LINDINALDO ANDRADE DE LIMA
Código Identificador: 57782145

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa CANDIDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, CNPJ 48.967.131/0001-79, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 19 de Abril de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 85460763

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa CANDIDO ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, CNPJ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

48.967.131/0001-79, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 19 de abril de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 17445122

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO,ANALISE E CONCLUSAO DO PROCESSO, NO AMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN., o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.900.978/0001-26, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 27 de Abril de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 86626706

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DA DESPESA PÚBLICA: FORMALIZAÇÃO, TRAMITAÇÃO,ANALISE E CONCLUSAO DO PROCESSO, NO AMBITO DA RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa SOUZA MELO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 11.900.978/0001-26, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 27 de abril de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 35458408

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PEQUENO, TIPO PASSEIO., o Sr. Jose Ednailson do nascimento, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023, após acato de parecer jurídico desta entidade em favor da empresa HERCON HELLES ALVES PESSOA, CNPJ 15.056.227/0002-07, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais). A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento. Brejinho/RN, em 09 de maio de 2023. Jose Ednailson do

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 05043277

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023 ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM VEÍCULOS PEQUENO, TIPO PASSEIO.. Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores, para contratação da empresa HERCON HELLES ALVES PESSOA, CNPJ 15.056.227/0002-07, a empresa apresentou melhor proposta no valor global de R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais). Ratifico a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, realizada notadamente com fundamento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93. Determino que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial. Brejinho/RN, em 09 de maio de 2023. Jose Ednailson do nascimento Presidente

Publicado por: JOSE EDNAILSON DO NASCIMENTO
Código Identificador: 22444218

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA

Portaria nº 019/2023/G.P., Concede Recuso a Título de Diária

EMENTA: Concede recurso a título de transferência de diária ao Gabinete do(a) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO Câmara Municipal de Campo Grande/RN e, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO

GRANDE /RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no Regimento Interno deste Poder Legislativo e na Lei Orgânica deste Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a(o) Sr(a) VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO, CPF - 064.642.314-21, RG 21118/SSP/RN e MATRICULA 175-1, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Campo Grande-RN, com endereço a Rua Expedicionário Delmiro Ferreira 41, centro, Campo Grande-RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) diária (s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estadia, quando em Viagem Administrativa a Cidade de Natal/RN, no dia 11 de Maio de 2023, para participar de uma reunião junto ao Gabinete do Secretário Estadual de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte, para deliberar sobre perfuração e instalação de poços artesanais no município de Campo Grande-RN, conforme processo administrativo.

. endo em vista resolver assunto inerente a constituic

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Grande/RN, 09 de Maio de 2023.

VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO

Presidente da CMCG

Publicado por: VITTOR MOALLYSON SANTOS DE MELO
Código Identificador: 64886815

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

ATA

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2021-2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA (CMC) REALIZADA NO DIA 25 DE ABRIL DE 2023.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade e sede do Município de Canguaretama, Comarca de mesmo nome, Estado do Rio Grande do Norte, às nove horas e cinquenta minutos (09h50min), foi iniciada a sétima sessão ordinária, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA que em nome do povo canguaretamense declarou aberta sessão cumprimentando presentes e àqueles que estavam assistindo pelas redes sociais em seguida, deu início ao PEQUENO EXPEDIENTE convidando o vereador Leandro Varela à fazer uso do pequeno expediente. Leandro cumprimentou a todos os presentes e aos cidadãos que estavam assistindo pelas redes sociais e começou sua fala solicitando ser feita um requerimento de convocação da a secretária de saúde do Município para prestar esclarecimentos, usou a prerrogativa do artigo 160 do Regimento Interno. Segundo ele, os consultórios odontológicos estão sem manutenção nos compressores, canetas e falta cadeiras, que isto está inviabilizando o atendimento, que as USBs estão precisando de reforma e está faltando material para a realização de exames, medicamentos, fitas glicêmicas e até médicos para trocar uma receita. Dando continuidade à sua fala, afirmou que o som está muito ruim e que acha necessária compra de uma nova mesa. Em seguida solicitou os extratos físicos das entradas de verbas do executivo dos meses de janeiro à abril do corrente ano. Nesse momento o vereador Márcio, pede parte a Leandro e solicita do Secretário de Assistência informações sobre o aluguel social, afirma ter sido procurado pela população, inserida nesse serviço, reclamando o não recebimento do valor. O vereador Leandro retoma a palavra dando boas-vindas ao secretário de assistência e aproveita falar que teve acesso a um relatório de despesa de seiscentos e cinquenta mil reais que veio do Governo Federal, que o secretário ficou de lhe passar o relatório, mas que não recebeu, já entrou com um requerimento que foi lido e falta formalizar, que vai solicitar que entre em votação na próxima sessão. Que viu no relatório uma despesa que chamou sua atenção era um valor de quarenta mil reais para transporte de mudanças das pessoas da Comunidade de Altamira e outros locais e que não entendeu porque o transporte foi feito pessoas da

comunidade. A palavra foi passada ao Vereador Elvis que cumprimenta o povo em geral e as pessoas presentes na rede social e abordou a necessidade de ser enviado um ofício a Secretaria de Educação para que encaminhe uma lista dos alunos da rede pública que se destacaram em dois mil e vinte e dois para implementar a lei aluno nota dez, ressalta que os alunos sendo homenageados, se sentirão privilegiados. Falou sobre a insegurança nas escolas e citou a lei 13.395/19 que determina a contratação de profissionais Assistentes Sociais e Psicólogos, pede que seja encaminhado ofício à Secretaria de Educação para ver a possibilidade de contratação desses profissionais. Solicitou ainda, que a moção de sua autoria que faz um apelo ao Governo do Estado sobre o recapeamento das estradas de Piquiri e Barra do Cunhaú, seja colocada em votação e propõe também que seja realizada uma audiência pública sobre a situação das feiras. O vereador Múcio Martins começa sua fala agradecendo a todos que contribuíram para que o fogo que destruiu a Sport Calçado não se alastrasse sobre outras lojas e residências, ressaltou sua solidariedade com Gilberto e Genilson pelo ocorrido. Levantou a possibilidade de mudança no horário das sessões da Câmara, diz que já foi feito um requerimento propondo horário noturno, que essa mudança possibilitaria ter mais pessoais assistindo às sessões. Dando continuidade à sessão o Senhor Presidente justificou a ausência da vereadora Anchelly Jaciara Rodrigues Silva e convocou o segundo secretário vereador Juan José para compor a mesa, em seguida o vereador Elvis foi convidado a fazer a chamada dos vereadores onde constou a presença de: Fábio Nunes da Silva, Leandro Varela dos Santos, Márcio de Vasconcelos, Marta Trajano da Silva, Paulo Roberto da Silva, Romilson Fernandes de Oliveira, Múcio Martins de Castro, Elvis Felipe Amaro dos Santos, Joel Emanuel Andrade do Nascimento, Márcio de Vasconcelos e Venícius Raniere Soares de Santana, deixando de comparecer: Emanuel Miqueias Januário. Verificado o quórum legal o Senhor Presidente solicitou ao segundo Secretário, o vereador Juan José para realizar a leitura da ata referente a sexta sessão ordinária 2023, que foi lida e aprovada por unanimidade dos presentes com pedido de abstenção pelos vereadores Juan José de Souza Rodrigues e Múcio Martins de Castro por não estarem presentes na sessão. O vereador Leandro Varela pediu que sua fala realizada na questão de ordem da citada reunião, seja acrescentada na ata. No EXPEDIENTE foram apresentadas as matérias oriundas do Poder Executivo e Legislativo como se segue: O primeiro secretário, vereador Elvis fez a leitura do Projeto de Lei nº 012/2023 de autoria do poder executivo, que trata da aquisição de um terreno localizado às margens da RN 269 a um Km da BR 101 para implantação do Polo Industrial. Levando em consideração importância da matéria o vereador Elvis solicitou que a indicação fosse encaminhada para ordem do dia, onde foi votada e aprovado por unanimidade dos

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

vereadores presentes. Continuando o EXPEDIENTE foi apresentado o projeto 011/2023 - Estabelece os componentes Municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN (Poder Executivo) e segue com as indicações: Indicação nº 023/2023 - Requer da Presidência da Casa Legislativa que submeta à apreciação do plenário, e após aprovação, dentro das possibilidades legais, seja feita audiência pública para debater o tema segurança nas escolas (Leandro Varela). Indicação 015/2023 - EMENTA: Sugere que seja realizado um estudo técnico que viabilize a possibilidade do Município implantar o curso de primeiros socorros na rede municipal de ensino (Leandro Varela). Indicação 017/2023 - EMENTA: Sugere um estudo de viabilidade afim de executar obras de drenagem no entorno das ruas do centro da cidade (Leandro Varela). Na ORDEM DO DIA foram colocados em votação um projeto e indicações como se segue: Projeto 012/2023 que trata da aquisição do terreno para construção do polo industrial. Indicação 018/2023 - Indica a mesa diretora de Leis, após aprovação do plenário, oficial ao poder executivo municipal, que através do setor competente, que estude a possibilidade de aquisição de detectores de metal para as escolas da rede municipal de ensino deste município (Auria dos vereadores Leandro Varela e Márcio de Vasconcelos). Indicação 019/2023 - Indica a mesa diretora de Leis, após aprovação do plenário, oficial ao poder executivo municipal, que através do setor competente que estude a possibilidade para continuação do calçamento da Rua Nossa Senhora da Conceição, Bairro de Areia Branca, Canguaretama/RN, de autoria dos vereadores (Marcio Vasconcelos e Leandro Varela). Indicação 021/2023 - Sugere um estudo técnico para viabilidade do aumento de salário dos motoristas, de autoria dos vereadores (Fábio do Gelo e Venícius Raniere). Indicação 022/2023 - Que seja enviado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, o qual visa revogar o art. 3º da Lei nº 682 de 04 de janeiro de 2018, de autoria do vereador (Venícius Raniere). Indicação 014/2023 - Indica que seja feito um estudo de viabilidade para instituir o Programa de Capacitação sobre o Transtorno do Aspecto Autista (TEA), para os profissionais de educação das escolas da rede pública do município de Canguaretama, de autoria do vereador (Venícius Raniere). Todos Projetos e Indicações apresentados foram votados e aprovados por unanimidade pelos vereadores presentes. Esgotadas as deliberações da Ordem do Dia e não havendo inscritos para a QUESTÃO DE ORDEM, o Presidente Venícius Raniere Soares de Santana finalizou a sessão agradecendo aos Vereadores presentes e à população que acompanhava os trabalhos e declarou encerrada sexta sessão ordinária 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA JOEL
EMANOEL ANDRADE DO

PRESIDENTE VICE
PRESIDENTE

ELVIS FELIPE AMARO DOS SANTOS
ANCHELLY JACIARA RODRIGUES SILVA

PRIMEIRO SECRETÁRIO
SEGUNDA SECRETÁRIA

Publicado por: Venícius Raniere Soares de Santana
Código Identificador: 40177650

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 33/2023

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

RESOLVE:

1 - Conceder a Srª VALDICLEIDE MARIA DA SILVA, portador do CPF sob o nº 064.307.564-08, Ocupante do cargo de Diretora Geral, ^{1/2} (meia) diária, ^{1/2} (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE SANTA CRUZ/RN, no dia 10 de maio de 2023, participar de treinamento na Central do Cidadão de Santa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Cruz/RN, para emissão de Carteiras de Identidades na Câmara Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2023.

Publique-se;

Pague-se.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 52731430

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 34/2023

Concede diária ao Sr^a Presidente que especifica e dá outras providências.

A Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

R E S O L V E:

1 - Conceder a Sr^a KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO, portador do CPF sob o nº 465.847.144-20, ocupante do cargo de Presidente, ¹/₂ (meia) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para Custear Despesas Durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 10 de maio de 2023, para Ida a Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte, FECAM, para reuni-se com Diretoria.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2023.

Publique-se;

Pague-se.

Valdicleide Maria da Silva

Diretora Geral

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 24707687

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 35/2023

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

RESOLVE:

1 - Conceder a Sr^o TÁRCILA RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº 100.872.754-73, Ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, ^{1/2} (meia) diária, ^{1/2} (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE SANTA CRUZ/RN, no dia 10 de maio de 2023, participar de treinamento na Central do Cidadão de Santa Cruz/RN, para emissão de Carteiras de Identidades na Câmara Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2023.

Publique-se;

Pague-se.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 12356524

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

PORTARIA

PORTARIA Nº 36/2023

Concede diária ao Servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 003 de 10 de janeiro de 2019, Art. 9;

RESOLVE:

1 - Conceder a Sr^o SIDNEY TELES DE MENEZES, portador do CPF sob o nº 090.240.744-95, Ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ^{1/2} (meia) diária, ^{1/2} (meia) diária, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para Custear despesas, DURANTE SEU DESLOCAMENTO A CIDADE DE SANTA CRUZ/RN, no dia 12 de maio de 2023, participar de treinamento na Central do Cidadão de Santa Cruz/RN, para emissão de Carteiras de Identidades na Câmara Municipal.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 09 de maio de 2023.

Publique-se;

Pague-se.

Kenia Costa Farias de Macedo

Presidente

Publicado por: KENIA COSTA FARIAS DE MACEDO
Código Identificador: 25288820

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

PORTARIA

PORTARIA 026/2023

PORTARIA Nº 026/2023.
Goianinha/RN, 09 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. João Lucas Nascimento Neto para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, no quadro geral de Servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos efeitos a primeiro 01 de maio.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por: ALEXANDRE CESAR VERAS DE FREITAS
Código Identificador: 82764670

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 033/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, nomeado pela Portaria nº 059/2023 - Gabinete da Presidência, publicado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM, de 05 de maio de 2023, torna público e comunica aos interessados a realização de licitação pública na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, o referido procedimento tem por objeto o Formação de Ata de Registro de Preços para o eventual fornecimento de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, conforme especificações do Termo de Referência. O certame será realizado na data do dia 23 de maio de 2023, as 14:00h na Sede da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, localizada na Sala de Licitações na Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, situado a Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN, 59790-000. Os interessados poderão solicitar o edital, tirar suas dúvidas e/ou manifestar recursos contra o mesmo por meio do endereço eletrônico de e-mail: licitacaoecompras@governadordixseptrosado.rn.leg.com, ou pessoalmente no endereço supracitado.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de maio de 2023.

HUGO VICTOR GOMES VENÂNCIO MELO

PREGOEIRO OFICIAL

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 20178133

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 7º TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ; 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa na locação de veículos, com motorista, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guamaré-RN.

CONTRATADO: PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ; 11.452.879/0001-29.

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2023.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: R\$ 603.764,30 (seiscentos e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), subdivido em parcelas no valor de R\$ 60.376,43 (sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos).

VIGENCIA: Concernente ao 6º Termo Aditivo, a partir de 31 de outubro de 2022 à 31 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 33.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

Guamaré/RN, 08 de maio de 2022.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN

PIRES E DANTAS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 11.452.879/0001-29

Adriana Pires Dantas dos Santos

CPF Nº 035.728.714-25

Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 28176616

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2023

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor SILVANO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor **DOEL SOARES DA COSTA**, Presidente da

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Câmara Municipal, com **01 (Uma) diária**, ao preço unitário de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assunto de assuntos administrativos com a equipe do Deputado George Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 09 de Maio de 2023.

Silvano de Souza Lopes

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 64134574

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2023

Dispõe sobre a Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, o senhor DOEL SOARES DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diária ao senhor FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA SILVA FAUSTINO, Tesoureira da Câmara Municipal, com 01 (Uma) diária, ao preço unitário de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), para custear as despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na Cidade de Natal/RN, no dia 10 de Maio de 2023, para participar de reunião na Assembleia Legislativa para tratar de assunto de assuntos administrativos com a equipe do Deputado George Soares.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 09 de Maio de 2023.

Doel Soares da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 44283862

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2023, DE 09 DE MAIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

DE 2023

Presidente

Concede diária ao vereador
Alcides de Azevedo Cunha.

Publicado por: Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 41618143

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

Portaria nr. 012/2023_GP_CM - Promove exoneração ao Cargo Comissionado da Câmara Municipal de João Câmara - RN.

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nr. 01_2022,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, no uso das atribuições legais, e conforme o que determina a Resolução nº 002/2023 de 03 de janeiro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias aos Vereadores e Funcionários desta Câmara Municipal, que fixa os valores a elas pertinentes.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder ao Vereador desta Câmara Legislativa, ALCIDES DE AZEVEDO CUNHA, 1 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), COM A FINALIDADE DE VISITAR A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ESPECIFICAMENTE NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL NEILTON CARLOS DIÓGENES MAGALHÃES - PL, A FIM DE ANGARIAR RECURSOS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, conforme consta no Processo de Diária nº 036/2023, dispostos na Tesouraria desta Casa Legislativa.

Art. 1º. Fica exonerada a servidora Camila Malaquias de Araújo, portadora do CPF 104.937.584-02 do cargo comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE MAIO DE 2023.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Publique-se e Cumpra-se

Jardim do Seridó/RN, em 09 de maio de 2023.

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIROS

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 01525160

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

PORTARIA

Portaria nr. 013/2023_GP_CM - Dispõe sobre a alteração de cargo/função já nomeado de livre provimento na Câmara Municipal de João Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal de João Câmara no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nr. 01/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o cargo/função de funcionária já nomeada conforme estabelecido no Anexo III da Resolução nr. 01/2022 para o cargo abaixo:

I - Ana Clara Francinete, portadora do CPF 700.581.384-71 e RG 3.588.985 ocupante do cargo comissionado de Assessora Legislativo da Câmara Municipal, passa a exercer o cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de João Câmara a partir de 09/05/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA-RN, EM 09 DE MAIO DE 2023.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE”.

Ver. José Gilberto da Silva

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Edilson Alves de Lima
Código Identificador: 70246003

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Objeto Contratação de empresa para aquisição de eletrodoméstico.

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos as empresas interessadas, que nos forneça sua pesquisa de preços no prazo de 5 (cinco) dias de acordo com a especificação acima discriminada no objeto, a fim da possível contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Agradecemos antecipadamente a atenção estando à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao item relacionado conforme consta na tabela abaixo, através do e-mail camaralagoap2021@gmail.com, ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Lagoa De Pedras/RN no endereço indicado cabeçalho.

Lagoa de Pedras/RN, em 09 de maio de 2023.

ITEM A SER CONTRATADO

item 001

Descrição: Geladeira/refrigerador com 342L Sistema frost free

Qtd.: 01

item 002

Descrição: Fogão 4 bocas

Qtd: 1

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

item 003

Descrição: Microondas 32 L Branco

Capacidade: 32 L Instalação: Bancada

Cor: Branco

Potência: 900 w

Qtd:01

disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários relativos ao item relacionado conforme consta na tabela abaixo, através do e-mail camaralagoap2021@gmail.com, ou diretamente na sede da Câmara Municipal de Lagoa De Pedras/RN no endereço indicado cabeçalho.

Lagoa de Pedras/RN, em 09 de maio de 2023.

item: 004

Descrição: Gelagua de coluna

Cor: Branco

Qtd: 01

ITEM A SER CONTRATADO

Item:001

Descrição: Armário de cozinha completa de aço com balcão 10 portas 1 gaveta Branco

Cor: Branco

Und: 01

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 16166358

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

ATOS

AVISO DE COTAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Origem: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Objeto: Contratação para fornecimento de empresa para material permanente.

PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos as empresas interessadas, que nos forneça sua pesquisa de preços no prazo de 5 (cinco) dias de acordo com a especificação acima discriminada no objeto, a fim da possível contratação futura, por parte da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN.

Agradecemos antecipadamente a atenção estando à

Item: 002

Descrição: Conjunto de Mesa Tampo de vidro cadeiras Md05 Yescasa ou similar

Und: 01

Item: 003

Descrição: Mesa de escritorio escritavahnd

kappesberg 1 gaveta 1 porta Nogal 1,20 n ou similar

Und:01

Item: 004

Descrição: Armário aço Escritorio fechadura 3 prateleiras Ea303 Cinza

Cor: Preto

Altura X Largura X Profundidade: 150 Cm x 75 cm x 32 cm

Und: 01

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Item: 005

Descrição: Armário baixo 3 portas p/escritório com tampo de 18m m star MV061 ou similar

Und: 01

Formato de microfone: De mesa

Padroes polares :cardioide

Und: 01

Item: 006

Descrição: 1 Mesa de escritório escrivaninha Kappesberg 1 gaveta 1 porta nogal 1,20 ou similar

Und: 01

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 23861768

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

DISPENSA

Dispensa de Licitação Nº 20/2023

Item: 007

Descrição: Mesa de som analógica

Waldman CPP +16FXU ou similar

CPP 16 FXU - 12 MONO MIC/LINE XLR COM 1X1 estéreo

- 1PCS 16 tipo efeito para sua escolha
- 1 Auxiliar Send
- L/R Pan Pot & Pe
- 1 canal auxiliar
- 1 globally switched + 48V Phantom power
- EQ de 3 bandas nos canais mono
- LED indicador de pico de sinal por canal
- Filtro Low Cut 100Hz
- Chave PFL por canal
- Endereçamento de mix e subgrupo na sessão master
- Fader de 60 mm por canal
- Fones de ouvido e saídas de monitor com de nivel
- VU LED duplo de 6 segmentos

Und: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº: 0509001/2023. Espécie: Dispensa de Licitação Nº 20/2023. Base Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. Contratado: FERNANDO JOSE DE MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ(MF): 50.209.319/0001-08. Objeto: contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN nas áreas de direito constitucional, administrativo, financeiro, regimental, gestão pública, processo legislativo, englobando as questões de elaboração de minutas de projetos de leis e demais formas de proposições legislativas, minutas de pareceres e/ou parecer sobre matérias de interesse da câmara ou levadas a apreciação desta casa legislativa, assessoria e consultoria à presidência e ao plenário, às comissões permanentes desta casa e eventual comissões provisórias que eventualmente seja criada, à comissão de licitação, defesa e representação judicial e extrajudicial, assessoria ao setor de Recursos Humanos, entre outros serviços advocatícios de assessoria e consultoria jurídica, de maio a dezembro 2023, para a Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Valor Global R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Item: 008

Microfone de mesa

Gamer: Não

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 1 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Função: 01 - LEGISLATIVA

Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção de atividades da Câmara

Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros PJ

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos.

Região: 001 - Lagoa Salgada

Lagoa Salgada, em 09 de maio de 2023, por: Ana Catarina da Silva Queiroz.

Publicado por: Aleticya Araújo Silva de Abreu
Código Identificador: 11276224

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

TERMO DE REVOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Ratificação do Processo Administrativo N.º 023/2023, veiculada em 24 de março de 2023, edição Nº 1617, do Diário Oficial da Câmara Municipal.

Maxaranguape/RN, 02 de maio de 2023.

Evânio Pedro do Nascimento

Presidente

Publicado por: EVANIO PEDRO NASCIMENTO
Código Identificador: 81268687

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023 - CMRS

Riacho de Santana - RN, em 09 de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal em 11 de maio de 2023, quinta-feira, tendo em vista as festividades da Emancipação Política do Município.

Art. 2º. A Câmara Municipal voltará ao funcionamento regular na sexta-feira, dia 12 de maio de 2023, em seu horário habitual.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cientifique-se.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho de Santana - RN.

Vereador Luís Cavalcante Pereira

Presidente

Publicado por: LUIS CAVALCANTE PEREIRA
Código Identificador: 17524607

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

EXTRATO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 -SRP/CMSS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santana do Seridó

CONTRATADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SANTANA, inscrita no CNPJ nº 08.385.353/0001-69, com endereço na Praça Dom José Delgado, 51, bairro Paraíba, Caicó/RN,

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, oriundo do Pregão Presencial nº 001/2022 - SRP/CMSS, os serviços de veiculação de programa de rádio regional através de emissora AM ou FM, potência mínima de 1Kwts, com distância de até 30km da sede do Município da contratante, visando a veiculação das ações de divulgação e transmissão ao vivo das sessões semanais do Poder Legislativo Municipal, levado ao ar todas as segundas-feiras com duração de 2 (duas) horas no horário compreendido de 17:00hs às 19:00hs.

PERÍODO: 04/05/2023 a 03/05/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), constante na Unidade 0101 - Câmara Municipal - manutenção das atividades do Poder Legislativo - (Lei Orçamentária Anual).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2022 e Lei Federal nº 8.666/93.

Santana do Seridó/RN, 3 de maio de 2023.

Vereador Ivan Dantas de Souza -
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 51675033

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2023

PORTARIA Nº. 003/2023

EMENTA: NOMEIA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL ADMINISTRATIVA.

O Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a existência de possíveis atos ilegais, apresentados através do Acórdão TC 434/2021, dos autos processo TC nº. 002975/2018, notificação 001101/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de designar membros para apurar as irregularidades apresentadas, devendo serem designados por meio de Comissão Especial Administrativa;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial Administrativa com a seguinte composição:

- PRESIDENTE - NEILSON DE ARAÚJO NASCIMENTO,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

ocupante do cargo de Diretor Geral;

- VICE-PRESIDENTE - FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE,
ocupante do cargo de Assessor Contábil;

- MEMBRO - RAPHAEL VICTOR DO NASCIMENTO SANTOS,
ocupante do cargo de Assessor Jurídico;

Art. 2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida de forma ampla.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São Bento do Norte-RN, 08 de maio de 2023.

FRANCISCO EDUARDO DA SILVA LEITE

PRESIDENTE

Publicado por: Francisco Eduardo da Silva Leite
Código Identificador: 75611734

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
09050001/2023**

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO

JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e periféricos para câmara municipal de São José do campestre.

Contratado.....: J F COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 37.653.709/0001-04

Valor.....: R\$ 8.717,00 Oito mil setecentos e dezessete reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de maio de 2023

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 14450473

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023

EXTRATO DE DISPENSA Nº 021/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN.

Contratada: ELETRO PEÇAS LTDA - EPP - CNPJ:
08.286.262/0001-76

Processo nº 023/2023 - Dispensa nº 021/2023 - Secretaria
Executiva

Objeto: Manutenção do ar condicionado do veículo tipo
Corsa Classic Placa: NNN4D11.

Fundamentação: Art. 75, § 7º da Lei Federal nº
14.133/2021

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN

Contratante

Eletro Peças Ltda -EPP

Contratado

Publicado por: ERIVAN ELIAS DA SILVA
Código Identificador: 68011030

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

DECRETO LEGISLATIVO 03/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A)
VALTAIR CAMILO DE PAIVA, POR INDICAÇÃO DO
VEREADOR OZAIDE CORDEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO
MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo
68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) VALTAIR CAMILO DE
PAIVA, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 86821443

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 04/2023

DECRETO LEGISLATIVO 04/2023

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 43530031

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) CARINO RODRIGUES DA COSTA NETO, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR NETINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) CARINO RODRIGUES DA COSTA NETO, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 05/2023

DECRETO LEGISLATIVO 05/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) FLÁVIO BENTO DE SENA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR (A) NETINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) FLÁVIO BENTO DE SENA, O Título de cidadão serramelense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 58554205

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO 06/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) CARINO RODRIGUES DA COSTA NETO, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR OZAIDE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) CARINO RODRIGUES DA COSTA NETO, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 27755184

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 07/2023

DECRETO LEGISLATIVO 07/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) JAIRA TAVARES DE OLIVEIRA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR(A) FRANCISCA VERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) JAIRA TAVARES DE OLIVEIRA, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 30426733

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 08/2023

DECRETO LEGISLATIVO 08/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) ROSILDA MARQUES BEZERRA , POR INDICAÇÃO DO VEREADOR (A) FRANCISCA VERAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) ROSILDA MARQUES BEZERRA, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 15517327

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

DECRETO LEGISLATIVO 09/2023

DECRETO LEGISLATIVO 09/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR THIAGO FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) ANA LÚCIA DE OLIVEIRA AGUIAR, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 15017752

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 10/2023

DECRETO LEGISLATIVO 10/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) ROSALBA CIARLINI ROSADO, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR THIAGO FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) ROSALBA CIARLINI ROSADO, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 17718737

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 11/2023

DECRETO LEGISLATIVO 11/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) LINDUÍNA MENDES MARQUES, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR(A) IRMÃ LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) LINDUÍNA MENDES MARQUES, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 07144463

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 12/2023

DECRETO LEGISLATIVO 12/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR(A) IRMÃ LÚCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 88412166

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 13/2023

DECRETO LEGISLATIVO 13/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A)

FRANCISCO CORIOLANO NETO, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR JEÚ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) FRANCISCO CORIOLANO NETO, O Título de cidadão Serramelense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 28112310

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 14/2023

DECRETO LEGISLATIVO 14/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) MARLENE ANTUNES MEDEIROS, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR JEÚ COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) MARLENE ANTUNES MEDEIROS, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho

Código Identificador: 73880753

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 15/2023

DECRETO LEGISLATIVO 15/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) EVALDO RUBENS SOUSA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR AÉCIO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) EVALDO RUBENS SOUSA, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) JEAN RODRIGUES DA SILVA, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 14754151

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 16/2023

DECRETO LEGISLATIVO 16/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) JEAN RODRIGUES DA SILVA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR AÉCIO ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 46254405

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 17/2023

DECRETO LEGISLATIVO 17/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) JOÃO CIRINO MOURA, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR ENEY MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) JOÃO CIRINO MOURA, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 65847364

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 18/2023

DECRETO LEGISLATIVO 18/2023

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO SERRAMELENSE AO SR.(A) DAMIÃO MORAIS LEITE, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR ENEY MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) DAMIÃO MORAIS LEITE, O Título de CIDADÃO SERRAMELENSE.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 02153205

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 19/2023

DECRETO LEGISLATIVO 19/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO FILHO, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR BENIGNO MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) JOSÉ CARLOS ALVES DE MELO FILHO, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 56308531

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 20/2023

DECRETO LEGISLATIVO 20/2023

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL AO SR.(A) JOSÉ IVANILDO CHAGAS, POR INDICAÇÃO DO VEREADOR BENIGNO MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL. Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 68 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. (a) JOSÉ IVANILDO CHAGAS, O Título de Honra ao Mérito de Serra do Mel/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Francisco Sobrinho de Moura

Serra do Mel - RN, 09 de Maio de 2023.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 00032084

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 028/2023 - NOMEAÇÃO

PORTARIA 028/2023 - Gabinete da Presidência

Dispõe sobre a nomeação da Servidora para exercer Cargo em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR da Câmara, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei

Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta casa RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ERINEIDE DE OLIVEIRA SILVA, cuja identidade nº 002.045.546 SSP/RN e portadora do CPF nº 069.322.424-00 para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 09 de Maio de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 70633736

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 028/2023 - EDITAL PÚBLICO

PORTARIA 029/2023 - Gabinete da Presidência

EDITAL PÚBLICO PARA JULGAMENTO DAS CONTAS DO EX GESTOR

FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF: 50350943400)

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, Vereador RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO, faz saber a todos os interessados e ao público em geral, que se encontra a disposição de todos, para exame no link abaixo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal, as contas anuais do ex Gestor municipal, Sr. FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA (CPF: 50350943400) com o respectivo número do processo de contas de governo abaixo, em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, notadamente considerando tratar-se de obrigação e competência constitucional desta Casa Legislativa realizar o julgamento das referidas contas após a emissão do parecer prévio pelo Egrégio TCE/RN:

Processo nº 006058/2014 - TC PRIMEIRA CÂMARA

RELATÓRIO ANUAL REFERENTE A 2013 (2 VOLUMES)
PREF.MUN.SERRINHA

Responsáveis: FABIANO HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA
(CPF: 50350943400);

Relator: Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI
JÚNIOR

<http://portal.tce.rn.gov.br/#/servicos/processos/354104/autos>

Notifica a todos os interessados que, durante o prazo de 60 dias, o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado terá trâmite perante as Comissões desta Casa, e será ofertado o direito de defesa ao gestor responsável, e posteriormente será apazada data de julgamento das contas pelo Presidente da Câmara Municipal.

SERRINHA/RN, 03 de maio de 2023.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

VEREADOR RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO
NASCIMENTO

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serrinha - RN, 09 de Maio de 2023.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 40247248

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 024/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO
SUL/RN.

CONTRATADA: ARGEPRO SOLUÇÕES PARA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº.
30.975.474/00010-10. Com sede na rua Raimundo Chaves
nº1570 condomínio palatino centro jurídico e empresarial
cep: 59.064-390 - bairro candelária Natal/RN.

OBJETO: constitui o presente termo autoriza o reequilíbrio dos preços através do índice IPCA acumulado de 15.84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) 2021/2022 através de aditivo ao contrato original de prestação de serviços de cessão de direito de uso de sistemas integrados - software, recursos humanos e folha de pagamento e portal da transparência destinado atender as necessidades da Câmara Municipal de Tibau de Sul/RN

Valor global estimado: R\$ 18.024,00 (dezoito mil e vinte e

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

quatro reais).

CLÁUSULA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fundamentação legal artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: pregão presencial nº. 002/2021.

CLÁUSULA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

Tibau do Sul/RN

09 de maio de 2023

Josué Gomes de Moura Júnior

P/ contratante.

Adriano Mendes de Sousa Arraes

p/ contratada.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 66026530

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

OUTROS

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ABAIXO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO ABAIXO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178.000.

CONTRATADA: W. O. FLAUSINO - CNPJ Nº. 17.541.348/0001-99. ENDEREÇO: AVENIDA BAIÁ DOS GOLFINHOS, Nº. 1319, PRAIA DE PIPA, TIBAU DO SUL, CEP

Nº. 59.179-000.

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARCONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:
R\$ 16.250,00 (Dezesseis mil duzentos e cinquenta reais).

FUNTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

01.000 - PODER LEGISLATIVO

031- AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

3.3.90.39.00 - SERVIÇOS TERCEIRA PJ

FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

TIBAU DO SUL/RN, 28 DE MARÇO DE 2023.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE.

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 77608824

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL

PORTARIA

PORTARIA CMU Nº 042/2023

Ementa: Dispõe sobre a exoneração da Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, do cargo em comissão de Controladora Geral desta CMU, e dá outras providências.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da reestruturação dos cargos desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão, a Sra. DJANIRA COSTA DE FREITAS, portadora do CPF Nº 055.286.164-25, RG Nº 002.083.836 SSP/RN, e CRC Nº 012757/O-0 RN, das funções de Controladora Geral da Câmara Municipal de Umarizal-RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Umarizal
- RN, em 09 de maio de 2023.

ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 61560178

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Presidente Jakeline Roberta Pessoa da Silva, o pagamento de 06 (seis diárias) no valor unitário de R\$ 779,00 (setecentos e setenta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 4.674,00 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais), conforme LEI Nº 312/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, regulamentada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante permanência na Capital Federal do Brasil, Brasília para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que ocorrerá entre os dias 25 e 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos para 25 de abril de 2023.

Publique - se,

Registre - se e

Cumpra - se.

Venha-Ver/RN, 09 de maio de 2023

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Vereadora Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 02442167

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vereadora JOSEFA NOGUEIRA DE SOUZA SILVA, o pagamento de 06 (seis diárias) no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme LEI N º 312/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, regulamentada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante permanência na Capital Federal do Brasil, Brasília para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que ocorrerá entre os dias 25 e 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos para 25 de abril de 2023.

Publique - se,

Registre - se e

Cumpra - se.

Venha-Ver/RN, 09 de maio de 2023

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Vereadora Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 05232584

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Venha Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Vereadora FERNANDA BARBOSA PESSOA ALVES, o pagamento de 06 (seis diárias) no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme LEI N º 312/2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018, regulamentada pelo DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022, para custear despesas com alimentação e deslocamento durante permanência na Capital Federal do Brasil, Brasília para participar da XXII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, que ocorrerá entre os dias 25 e 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Determinar que a Tesouraria, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o empenho e o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus afeitos para 25 de abril de 2023.

Publique - se,

Registre - se e

Cumpra - se.

Venha-Ver/RN, 09 de maio de 2023

Jakeline Roberta Pessoa da Silva

Vereadora Presidente Biênio 2023/2024

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 85316782

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **CONTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DA ARP Nº 003/2022

Contrato que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76 e a empresa **P M DA C DE MEDEIROS VERAS - ME** sediada na Rua: **Meira e SA, 250, Centro, CEP: 59610-120, Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 17.977.822/0001-20.**

OBJETO: Aquisição de coroas de flores, arranjos de mesa, arranjos de piso e ramalhetes para eventos e solenidades, destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes à Câmara Municipal de Mossoró/RN.

TABELA DESCRITIVA DO CONTRATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.	PREÇO (R\$)	TOTAL (R\$)
24363	COROA TIPO "B" COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 1 METRO DE ARCO DE FLOCAL COM BASE DE FOLHA CARNAUBEIRA QUAXICANA COM COMPLEMENTOS DE GLADIOLOS FLOR DO CAMPO GLAFIOLAS E FITA DECORATIVA COM MENSAGEM GRAVADA.	UND	10,00	221,5000	2.215,00
24365	COROA TIPO C COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 1 METRO DE ARCO DE FLOCAL COM BASE DE FOLHA CARNAUBEIRA QUAXICANA	UND	12,00	162,7000	1.952,40



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	COM COMPLEMENTOS DE SOLEDASTE OU ASTES FLOR DE CAMPO E FITA DECORATIVA COM MENSAGEM GRAVADA.				
24366	ARRANJO DE MESA TIPO A COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 1 METRO COM BASE DE PLASTICO OU MADEIRA FLOCAL FLOR DO CAMPO SOLEDASTE, ASTE, FOLHAGEM, GERBOROS, GLADIOLOS E BOTOES.	UND	4,00	138,5000	554,00
24367	ARRANJO DE MESA TIPO "B" COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 60 CM COM BASE DE PLASTICO OU MADEIRA FLOCAL, FLOR DO CAMPO, SOLEDASTE, ASTE, FOLHAGEM, GLADIOLOS E BOTOES.	UND	3,00	138,0000	414,00
24368	ARRANJO PARA PISO TIPO "A" COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 90CMX50CM COM BASE DE MADEIRA OU PLASTICO, FLORAL GRANDE DE 23CMX20CM JASMIM, JUNCO, FORMIO FLORES TROPICAIS, GIRASSOL, FLOR DO CAMPO, GLADIOLOS, LIRIO E BOTOES.	UND	2,00	298,5000	597,00
24369	ARRANJO PARA PISO TIPO B COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: TAMANHO 90CMX50CM COM BASE DE MADEIRA OU PLASTICO, FLOCAL GRANDE DE 21CMX20CM, JASMIM, JUNCOS, FORMIO FLORES TROPICAIS,	UND	0,00	229,4000	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

	GIRASSOL, GLADIOLOS, ASTES E SOLEDASTES.				
24370	RAMALHETE DE BOTOES DE FLORES TIPO A COMPOSTO PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 28 BOTOES DE FLORES, FOLHAGENS, RAMAGENS, FITA DECORATIVA COM ENVOLTO DE PAPEL CEFOLANTE E COMPLEMENTOS.	UND	2,00	175,4000	350,80
24371	RAMALHETE DE FLORES DO CAMPO TIPO A COMPOSTO PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 12 ASTERS, FOLHAGENS E RAMAGENS. FITA DECORATIVA COM ENVOLTO DE PAPEL CEFOLANTE.	UND	1,00	168,2000	168,20
24372	RAMALHETE DE FLORES DO CAMPO TIPO B COMPOSTO PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 10 ASTRES, FOLHAGENS E RAMAGENS. FITA DECORATIVA COM ENVOLTO DE PAPEL CEFOLANTE.	UND	0,00	158,3000	0,00
24373	BOTOES DE FLORES INDIVIDUAIS	UND	325,00	5,2000	1.690,00
24362	COROA TIPO "A" COMPOSTA PELOS SEGUINTE PRODUTOS: 1 METRO DE ARCO DE FLOCAL COM BASE DE FOLHA CARNAUBEIRA QUAXICANA COM COMPLEMENTOS DE GLADIOLOS FLOR DO CAMPO ROSAS GERBOROS, LIRIOS E FITA DECORATIVA COM MENSAGEM GRAVADA.	UND	6,00	369,0000	2.214,00
				Total	10.155,40

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e,
subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993.

DA VALIDADE: 12 (doze) meses.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR:

FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL Matrícula: 201334-7

FISCAL:

ANA KARINA DA SILVA FREIRE NÓBREGA DE ARAÚJO

CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDENCIA

Matrícula: 201202-2

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte

Em 25 de abril de 2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



PORTARIA Nº 038 DE 09 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, O SENHOR ANDERSON AFONSO DA SILVA LIMA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais confere os termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear o Senhor **ANDERSON AFONSO DA SILVA LIMA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, lotado na Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, símbolo CC - VII, portador do CPF nº 118.XXX.XXX-57.

Parágrafo Único – A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 09 de maio de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 074'/2023 – CME EM 10 de maio de 2023

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e.

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67, §§ 1º E 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a fiel execução contratual, a melhoria contínua e eficaz acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e garantir os objetivos intranponíveis da contratação, dentre eles a isonomia da competição, a vantajosidade e a eficiência da prestação dos serviços e das aquisições;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter um fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAYNE NASCIMENTO SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **868**, para exercer a função de gestora/ fiscal do Contrato nº. 030/2022, decorrente do processo nº. 065/2022, celebrado com a empresa APOLLO COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ nº 43.502.383/0001-09 que trata serviços de tecnologia da informação, compreendendo as atividades de desenvolvimento e manutenção de site/portal na Internet de acordo com o que preconiza a Lei da Transparência desta Câmara Municipal, durante sua vigência e enquanto perdurar obrigações contratuais, devendo:

- I- Auxiliar o setor requisitante do Contrato quanto à fiscalização do seu objeto;
- II- Acompanhar a execução, fiscalizar e exigir da contratada o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo os prazos estabelecidos no acordo;
- III- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato sobre descumprimentos das cláusulas contratuais ocorridos e término da vigência, este com antecedência mínima de 03 (três) meses e somente quando necessitar de prorrogação contratual;
- IV- Providenciar, em tempo hábil, os documentos necessários para que a contratada possa emitir as notas fiscais pertinentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
Estado do Rio Grande do Norte

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

- V- Sugerir melhorias no modo de execução contratual
- VI- Informar a presidência e/ou o setor requisitante do Contrato os casos de afastamento;
- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal de Extremoz;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- X- Indicar eventuais glosas das faturas.
- XI- Informar prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento da demais obrigações nele previstas;
- XII- Informar prejuízos causadas a Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- XIII- Indicar Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração á contratada.

Art. 2º Dê ciência aos interessados.

Art. 3º Autue-se no processo.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 5º Revogam-se disposições anteriores em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência da Câmara de Extremoz/RN, 10 de maio de 2023

DAMARES DE SALES

VEREADORA PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI - ORDEM CRONOLOGIA

RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADES - ABRIL DE 2023

Fonte orçamentária: 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN

Ordenador de Despesas: Aprígio Pereira de Araújo Neto CPF: 055.759.374-37

PROC ADM	CONTRATO	OBJETO	LICITAÇÃO	DATA DE VENC	PARCELA	DCTO	DATA DE PROTOCOLAMENTO	ATESTO	VALOR LIQUIDADADO	DATA DO PAGAMENTO	VALOR PAGO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF
014/2023		AQUISIÇÃO DE SALGADOS	DISPENSA 011/2023	10/04/2023	02	026	05/04/2023	05/04/2023	827,90	06/04/2023	827,90	M DE FÁTIMA BORGES PADARIA ME	40.770.501/0001-71
017/2023		AQUISIÇÃO DE BÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	SRP-PREGÃO PRESENCIAL 001/2023	24/04/2023	01	2110	18/04/2023	18/04/2023	1.946,73	20/04/2023	1.946,73	MANOEL BERNARDO DOS SANTOS ME	08.528.705/0001-98
011/2022	1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO AO VIVO E GRÁVAVOS, EDITADAS EM VÍDEO OU ÁUDIO DAS SESSÕES OCORRIDAS NA CÂMARA	DISPENSA 007/2022	24/04/2023	04	55	19/04/2023	19/04/2023	1.600,00	20/04/2023	1.600,00	ESPEDITO VICTOR FERNANDES DIAS 30683407806	40.279.250/0001-27
012/2022		SERVIÇO DE CARRO DE SOM	DISPENSA 003/2023	25/04/2023	01	128	20/04/2023	24/04/2023	1.120,00	20/04/2023	1.120,00	JOSEGLER GARCIA DE MEDEIROS 04529413457	27.233.472/0001-40
016/2023		SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	DISPENSA 013/2023	08/04/2023	02	012302160	03/04/2023	03/04/2023	666,66	06/04/2023	666,66	LEMOS E MARQUES LTDA	01.243.220/0001-09
020/2023		AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	DISPENSA 015/2023	29/04/2023	01	6862	24/04/2023	24/04/2023	43.608,00	24/04/2023	43.608,00	EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	07.239.645/0001-20

Publicado por:
ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 21662682

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE - **EXTRATO**



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO DO MANGUE**
PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2023

Partes: GESTÃO ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 25.038.000/0001-01 e a Câmara Municipal de Porto do Mangue, representada por Sr(a) IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR, Presidente.

Objeto.....: Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e Controle Patrimonial, no tocante a execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN e gerenciamento dos bens moveis da CPM/RN.

Contratado.....: GESTÃO ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO CNPJ: 25.038.000/0001-01.

Valor total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos)

Prazo.....: até 12 (doze) meses.

Fundamento Legal...: art. 25, II, cc Art. 13 III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PORTO DO MANGUE - RN, 06 de abril de 2023.

CNPJ nº 01.623.782/0001-88

Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.

PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:

Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 80415261



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO DO MANGUE**
PALÁCIO CÍCERO TOMAZ DE ANDRADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 03/2023

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no art. 25, II, cc Art. 13 III da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da GESTÃO ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO, CNPJ: 25.038.000/0001-01 referente à Prestação de serviços especializados de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e Controle Patrimonial, no tocante a execução de despesa pública com ênfase na Resolução 028/2020 TCE RN e gerenciamento dos bens moveis da CPM/ RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Porto do Mangue, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

PORTO DO MANGUE - RN, 06 de abril de 2023.

IZIDRO GONÇALVES MONTEIRO JÚNIOR
Presidente

CNPJ nº 01.623.782/0001-88
Rua Joca de Melo, s/nº, Centro, Porto do Mangue - RN.
PABX: (84) 3526 0080 | Email.: secretaria@portodomangue.rn.leg.br

Publicado por:
Izidro Gonçalves Monteiro Junior
Código Identificador: 10060118

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2023

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá-RN, que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a **RODOLFO GUEDES DOS SANTOS** (Vereador/Segundo Secretário), CPF: 050.222.694-30, 01 (uma) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Rio Grande do Norte, Natal/RN, no dia 09 de maio de 2023. A fim de tratar assuntos de relevante interesse da população de Cerro Corá/RN com a Deputado Estadual **NELTER QUEIROZ** e a Deputada Estadual **EUDIANE MACEDO**, na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - ALRN, localizada no endereço Praça Sete de Setembro, Cidade Alta, Natal - RN, 59025-300.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme Resolução nº 004 de 15 de dezembro de 2021.

Art. 3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Cerro Corá – RN, em 08 de maio de 2023.

VEREADOR João Maria Alexandre
Presidente
CPF: 336.553.244-72



Praca Tomaz Pereira, N° 11, Centro
Cerro Corá/RN - CEP. 59.395-000



camaracerrocora@gmail.com



CNPJ 08.386.716/0001-80



(84) 3488 2295

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 88050584



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Às 09h00min do dia 09 de maio de 2023, na sede da Câmara Municipal de Baraúna, situada na Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em reunião confirmaram o recebimento do Recurso referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030002/2022**, de forma presencial, protocolado pela empresa M A G DE BRITO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 41.222.984/0001-32, às 11h28 do dia 08 de maio de 2023, contra a empresa I B DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 09.373.598/0001-39, vencedora do certame.

Assim sendo, em conformidade com o inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, e item 18.4 do Edital ao presente processo, concedo o prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação desta Ata, para que a empresa I B DA SILVA FILHO - ME, inscrita no CNPJ: 09.373.598/0001-39, apresente as suas contrarrazões.

Portanto, as demais ações a serem executadas do presente certame, serão publicados em diário oficial e encaminhado aos licitantes por e-mails fornecidos pelas empresas: IZAUBARBOZA.FILHO@YAHOO.COM.BR E MAGBRITOCONSULTORIA@GMAIL.COM.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 09h15, do dia 09/05/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Membros da Equipe de Apoio.

José Freire de Mendonça Júnior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Francisco Cirneto da Silva Viana
Membro da Equipe de Apoio

Magnus Kelli de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 05504718



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

ATA DE RECEBIMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023

Às 09h15min do dia 09 de maio de 2023, na sede da Câmara Municipal de Baraúna, situada na Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna/RN, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio em reunião confirmaram o recebimento do Recurso referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20030003/2022**, de forma presencial, protocolado pela empresa M A G DE BRITO CONSULTORIA, inscrita no CNPJ: 41.222.984/0001-32, às 11h28 do dia 08 de maio de 2023, contra a empresa HILDERLAN DE SÁ V. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 21.558.668/0001-29, vencedora do certame.

Assim sendo, em conformidade com o inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, e item 18.4 do Edital ao presente processo, concedo o prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia útil após a data de publicação desta Ata, para que a empresa HILDERLAN DE SÁ V. DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 21.558.668/0001-29, apresente as suas contrarrazões.

Portanto, as demais ações a serem executadas do presente certame, serão publicados em diário oficial e encaminhado aos licitantes por e-mails fornecidos pelas empresas: HILDERLAN52@HOTMAIL.COM E MAGBRITOCONSULTORIA@GMAIL.COM.

DO ENCERRAMENTO

O Pregoeiro, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às 09h25, do dia 09/05/2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Membros da Equipe de Apoio.

José Freire de Mendonça Júnior
Pregoeiro da Câmara Municipal de Baraúna/RN

Francisco Cirneto da Silva Viana
Membro da Equipe de Apoio

Magnus Kelli de Oliveira
Membro da Equipe de Apoio

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
José Freire de Mendonça Júnior
Código Identificador: 56383851

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO - **EXTRATO**

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO</p> <p>RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, POÇO BRANCO/RN, CEP: 59.560-000 TELEFONE: (84)3265-2007</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 24.193.211/0001-56</p>
---	--

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº270400001

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGALARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, modificada pelo Decreto Presidencial nº

OBJETO

Constitui objeto à contratação de empresa especializada visando a confecção de capas de processo (46x30cm), envelopes A4 (40x50cm) e pasta plano.1 46x31,5 plano.2 15x21cm, todos coloridos e padronizados com timbre desta Edilidade. Os quantitativos e as especificações estão discriminados de forma completa para a perfeita identificação e cotação pelos interessados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 12.500,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

CONTRATADO: 49.770.934 JOAO VITOR DE MACEDO FERREIRA

POÇO BRANCO/RN, em 9 de maio de 2023.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 9 de maio de 2023

MARIO SERGIO DE FREITAS
SECRETARIO LEGISLATIVO

Publicado por:
EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 28445480



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

PALÁCIO JOANA ELIAS BEZERRA

(84) 99128-0444

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2023

“DECRETA O AFASTAMENTO DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE”.

CONSIDERANDO: O Requerimento N002/2023 de autoria do Vereador Licenciado JOSENILDO GUALBERTO DA SILVA, que versa sobre a suspensão da licença concedida pelo Decreto Legislativo N001/2023;

CONSIDERANDO: Os ritos legais previstos na Lei Orgânica Municipal e segundo o Regimento Interno desta casa Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte, LUCINALDO CATARINA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Caiçara do Norte Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica decretada o AFASTAMENTO para o cargo de Vereador Municipal, o Senhor CLÁUDIO ANDRADE FILHO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 09 de maio de 2023.

LUCINALDO CATARINA DA SILVA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU - ORDEM CRONOLOGIA



MUNICÍPIO DE JUCURUTU
Listagem Classificatória Credores

- Data Pagamento: 01/04/2023 a 30/04/2023 - Pagos

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2023 - Data: 09/05/2023 15:10 - Pág.: 1/1

Lista Classificatória Credor: 1.231-UG(01-001 - CAMARA MUNICIPAL - CAM) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)

Seq - Credor	Empenho	U.O.	Processo	Protocolo	Desp.em Liq	Vir Despesa	Autuação	Atesto	Liquidação	Datas			Valor Pagto
										CCI	Vencimento	Pagamento	
21 - PEDRO AUGUSTO PEREIRA DE MEDEIROS	301001/2023	01-001	1/2023	3/2023	22/2023	1.050,00	03/04/2023	03/04/2023	03/04/2023	10/04/2023	03/04/2023	1.050,00	
22 - ERONILSON JUSTINIANO DA SILVA	227001/2023	01-001	1/2023	3/2023	23/2023	1.336,66	03/04/2023	03/04/2023	03/04/2023	10/04/2023	03/04/2023	1.336,66	
23 - GILSON GOMES DE MEDEIROS	330001/2023	01-001	3/2023	5/2023	24/2023	1.076,63	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	11/04/2023	04/04/2023	1.076,63	
24 - GILSON GOMES DE MEDEIROS	330002/2023	01-001	6/2023	6/2023	25/2023	2.589,41	04/04/2023	04/04/2023	04/04/2023	11/04/2023	04/04/2023	2.589,41	
25 - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL	413001/2023	01-001	1/2023	1/2023	26/2023	3.600,00	14/04/2023	14/04/2023	14/04/2023	21/04/2023	14/04/2023	3.600,00	
26 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	124001/2023	01-001	7/2023	4/2023	27/2023	909,00	25/04/2023	25/04/2023	25/04/2023	02/05/2023	25/04/2023	909,00	
27 - TAMYLLA IZABEL DA SILVA 05654822462	418001/2023	01-001	4/2023	4/2023	28/2023	358,28	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	05/05/2023	28/04/2023	358,28	
28 - TOPDOWN CONSULTORIA LTDA	124003/2023	01-001	9/2023	4/2023	29/2023	1.386,00	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	05/05/2023	28/04/2023	1.386,00	
29 - MURIEL ALVES LOURENÇO 70413333450	124004/2023	01-001	10/2023	4/2023	30/2023	1.415,00	28/04/2023	28/04/2023	28/04/2023	05/05/2023	28/04/2023	1.415,00	
13.720,98												13.720,98	

Publicado por:
ALAN OLIVEIRA DO AMARAL
Código Identificador: 10305347

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 039/2023-GP-CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Servidor **ALBERI DIAS DE LIMA**, matrícula nº 0096-1, portador do CPF(MF) sob o nº 791.835.064-20 e Cédula de Identidade nº 001.250.790-ITEP/RN, Diretor Financeiro desta Casa Legislativa, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Diretor Financeiro do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de Maio de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 46738668

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 037/2023-GP-CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **JONE CHACON DO NASCIMENTO**, matrícula nº 045-2, portador do CPF(MF) sob o nº 030.102.094-95 e Cédula de Identidade nº 1.661.393-SSP/RN, Vereador desta Casa Legislativa para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º- O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez, participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º. O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de Maio de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 85317164

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 036/2023/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **EMANUEL JUSTINO DA SILVA SOUZA**, portador do CPF(MF) sob o nº 097.035.384-79, Identidade nº 002.991.324 – ITEP/RN, matrícula nº 0035-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 33273656

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 035/2023-GP- CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa /PB para participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ACESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº 076.167.264-88, identidade nº 002.262.465 – ITEP/RN, matrícula nº 0042-1, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 09 de Maio de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA

Presidente

CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 78218425

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 034/2023-CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023, que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA**.

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04(quatro) diárias ao Vereador **ARLINDO DIAS DE LIMA**, matrícula nº 0046-2, portador do CPF(MF) sob o nº 429.636.054-04 e Cédula de Identidade nº 745.507-SSP/RN, Vereador Presidente da Mesa Diretora para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de Maio de 2023.

KLEIBER CHACON
Vice-Presidente
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 12702180

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARIZAL - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade
Período: 01/04/2023 A 30/04/2023
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Processo Adm.	Licitação	Contrato	Parcela	Dt. Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
--------	-------------	-----------	-----------	---------------	-----------	----------	---------	------------	-----------	------------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de exigibilidade-Restos a Pagar
Período: 01/04/2023 A 30/04/2023
Somente CMU

PÁGINA: 0001

Credor	Empenho Dt.	Protocolo	Protocolo	Dt. Atesto	Atestador	Liquidação	Valor	Fonte
--------	-------------	-----------	-----------	------------	-----------	------------	-------	-------

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Umarizal
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/04/2023 A 30/04/2023
 Somente CMU

PÁGINA: 0001

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Umarizal

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm.	Licitação	Contrato	Parc	Espenho	Atesto	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
ANA CLAUDIA BATISTA DIAS	0613275840 - ME	40.282.643/0001-09	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	060/2023	0000024/23	06773070486	20239006	03040001	14/04/2023	21/04/2023	14/04/2023	1.500,00
HPPNEUS E AUTOPESAS LTDA - EPP	02.005.026/0001-80	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	059/2023	0000022/23	06773070492	20239007		03040002	14/04/2023	14/05/2023	14/04/2023	1.550,00
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO EST	07.319.675/0001-47	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	067/2023					02010002	24/04/2023	01/05/2023	24/04/2023	587,00
MARCELO FERNANDES ZACONE SOCIEDADE INDIV	43.270.874/0001-73	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	075/2023	0000005/23	06773060455	20230024		05010004	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	5.000,00
SALES ASSESSORIA E COMERCIO LTDA - ME	18.540.255/0001-02	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	070/2023	0000001/23	06773060445	20230012		05010005	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	2.500,00
MARIA JACINEIDE DOS SANTOS	04853568484	19.568.077/0001-90	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	063/2023	0000001/23	06773070469	20230011	05010006	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	3.000,00
IKARO LEONARDO GOMES MEDEIROS	101292174	16.588.593/0001-66	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	073/2023	0000006/23	06773060457	20230013	05010007	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	3.000,00
RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	01059806410	13.628.593/0001-87	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	062/2023	0000007/23	06773070459	20230025	05010008	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	2.500,00
JOSE ANDERSON DA SILVA	01780285418	ME 44.940.102/0001-62	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	069/2023	0000012/23	06773070471	20230017	05010009	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	2.000,00
ALVES & VIEIRA SERVIÇOS GESTÃO PÚBLICA	12.969.719/0001-14	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	066/2023	0000010/23	06773070466	20230016		05010010	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	1.800,00
TOTAL COMUNICAÇÃO VISUAL COMERCIO E SER	10.619.265/0001-26	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	071/2023	0000009/23	06773070464	20230015		05010011	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	3.500,00
EVANDRO DE OLIVEIRA LIMA	099.612.764-00	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	065/2023	0000008/23	06773070463	20230014		05010012	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	1.800,00
WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD	41.916.686/0001-42	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	068/2023	0000020/23	06773070488	20239002		06020001	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	6.000,00
ASP AUTOMACAO SERVICOS E PRODUTOS DE IN	02.288.268/0001-04	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	072/2023	0000015/23	06773070478	20239019		09010001	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	1.400,00
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S	04.601.397/0001-28	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	074/2023	0000016/23	06773070480	20239020		10010001	24/04/2023	01/05/2023	24/04/2023	599,00
ORGANIZAÇÃO PARA CIDADANIA E DESVOLVIM	05.557.979/0001-38	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	061/2023					23010001	24/04/2023	24/05/2023	24/04/2023	2.800,00
UNIAO DOS VERGAREDES DO RIO GRANDE DO N	22.774.859/0001-03	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	064/2023					31010001	24/04/2023	01/05/2023	24/04/2023	320,00
LEONIL HISSIEIR DIAS DE OLIVEIRA-ME	08.262.894/0001-08	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	064/2023	0000013/23	06773070473	20230018		06010001	15/04/2023	15/05/2023	15/04/2023	2.500,00
FERRAZ & CHAGAS COMERCIAL LTDA - EPP	18.303.915/0001-02	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	076/2023	0000014/23	06773070475	20230010		09010002	15/04/2023	15/05/2023	15/04/2023	4.997,97
RISZNEIDE TORRES DELFINO - ME	02.820.117/0001-82	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	080/2023	0000017/23	06773070482	20239001		01020002	28/04/2023	28/05/2023	28/04/2023	2.062,75
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	078/2023	0000018/23	06773070484	20230026		01020003	28/04/2023	28/05/2023	28/04/2023	1.502,67
SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA	04.351.860/0001-20	ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	664.432.374-04	079/2023	0000019/23	06773070486	20230027		01020004	28/04/2023	28/05/2023	28/04/2023	1.440,18
T O T A L													52.359,57

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Umarizal
Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos- Restos a Pagar
Período: 01/04/2023 A 30/04/2023
Somente CMU

PÁGINA: 0001

unidade gestora: -

Data	Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de despesas	CPF	Banco	Agência Conta	Valor Doc. Caixa
T O T A L							0,00

Este relatório apresenta as obrigações decorrentes de compras e serviços em ordem de baixo valor (Res. 32/2016, art. 3º, §3º) e demais obrigações e ordem crescente da data de protocolo.

Publicado por:
ANTONIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 74737272



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 001/2023.**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, com o maior desconto, que tem por objetivo o registro de preços para possível CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM TIPO “C”), objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de João Câmara/RN. A sessão pública dar-se-á no dia 22/05/2023 às 9h, na sede desta Edilidade.

O Edital estará à disposição dos interessados no horário das 8h às 13h na sede desta Edilidade ou solicitar retirada pelo email : cmjcamara@gmail.com.

João Câmara/RN, 09/05/2023.

Claudio do Nascimento Oliveira
Pregoeiro.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro.
Fone: (84) 3242-2977 / 3242-2396
CNPJ: 08.712.457.0001/30
E-mail: camara2021280@outlook.com

PORTARIA Nº 038/2023/GP/CMA.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN,
no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, considerando o que determina a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, que a referido beneficiário se deslocará para a cidade de João Pessoa /PB para participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais**, de 11 a 15 de Maio de 2023 que será ministrado pelo **INAM – INSTITUTO NACIONAL DE ACESSORIA AOS MUNICIPIOS LTDA.**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para referida localidade é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **MARCOS ANTÔNIO ACIOLI**, portador do CPF(MF) nº 307.343.474-72, Identidade nº 539.339-SSP, matrícula nº 0048-2, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **115º Encontro de Agentes Públicos Municipais** na cidade de João Pessoa/PB.

Art.2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário, como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art.3º - O valor total a ser pago é de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de Maio de 2023.

ARLINDO DIAS DE LIMA
Presidente
CPF(MF) Nº 429.636.054-04

Publicado por:
ARLINDO DIAS DE LIMA
Código Identificador: 44825837



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

Torna-se público que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Fabrício Pedroza, 194 – Centro – Fernando Pedroza/RN, ou poderá enviar a proposta de preço para o e-mail: comprascmf@gmail.com, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação de acordo com os itens abaixo.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização igual ou superior a 1.000; cambio manual; combustível etanol/gasolina; e com manutenção por conta da contratada.	Mês	12		
VALOR TOTAL:					

1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: comprascmf@gmail.com, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: comprascmfp@gmail.com ou entregar na sede da Câmara Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

- 4.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 4.4.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 4.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.6.1.** Contiver vícios insanáveis;
 - 4.6.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 4.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 4.6.4.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 4.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.7.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 4.7.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 4.7.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.
- 4.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 4.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 6. – **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FERNANDO PEDROZA**
PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

6.5. Habilitação técnica:

6.5.1. Comprovação de aptidão mediante apresentação de Atestado de serviços similares ao objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do INTERESSADO, referente à execução o objeto da pretensa contratação.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo	_____
Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

- 8.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.** Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#)).
- 8.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo	_____
Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo	_____
Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

- 9.3.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5.** Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6.** A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
- 9.8.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11.** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Fernando Pedroza/RN, 10 de Maio de 2023

Francimácio Alves Batista
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

PALÁCIO VEREADORA JOSEFA SILVA DA CRUZ

Processo _____
Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA - RN

Prezado(a) Senhor(a),

1 - Pela presente submetemos à apreciação de V. S.^a a nossa proposta para fornecimento do(s) produto(s) / serviço(s) constantes no Aviso de Dispensa nº____, referente ao objeto e demais itens relacionados abaixo. Nossa empresa oferece o menor preço por item.

2 – Valor Total da Presente Proposta é de R\$ _____ (_____), conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Locação de veículo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fernando Pedroza/RN, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização igual ou superior a 1.000; cambio manual; combustível etanol/gasolina; e com manutenção por conta da contratada.	Mês	12		
VALOR TOTAL:					

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhor _____, (função/cargo), inscrito no CPF sob o Nº, representante legal desta empresa.

4) Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 90 (noventa dias) dias corridos, a contar da data de aberta da licitação.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas na Licitação e seus anexos.

6) Dados da empresa:

Razão Social: _____;

CGC (MF) nº: _____;

Inscrição Estadual nº: _____;

Endereço: _____;

Fone: (_____) _____;

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____;

Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____.

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____;

RG nº: _____ CPF nº: _____;

Endereço completo: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____;

Fernando Pedroza/RN, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Publicado por:
FRANCINACIO ALVES BATISTA
Código Identificador: 65331527

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 – AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO, 636
CEP: 59990-00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: DV00013/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de: manutenção, formatação, instalação em computadores, notebook, monitores, roteadores e nobreaks; cabos de rede a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Contratado: 44.223.471 LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA - CNPJ:
44.223.471/0001-34.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.875,00.

Base legal: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Rafael Fernandes/RN - 15/03/2023

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 71522677

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

CNPJ: 08.393.001/0001-55 –AVENIDA EGÍDIO CHAGAS DO NASCIMENTO,636
CEP:59990-00

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da 44.223.471 LUCAS DO NASCIMENTO FERREIRA. CNPJ: 44.223.471/0001-34, referente prestação de serviços de: manutenção, formatação, instalação em computadores, notebook, monitores, roteadores e nobreaks; cabos de rede a Câmara Municipal de Rafael Fernandes/RN.

Rafael Fernandes - RN, 15 de março de 2023.

MARIA NEUDA LOPES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MARIA NEUDA LOPES
Código Identificador: 33380421

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - **EXTRATO**



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

EXTRATO DE PROCESSO CARONA Nº 001/2023- CMGDR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2022- PMGDR
PREGÃO Nº 028/2022- PMGDR

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMGDR, PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, nº 234, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ORGAO PARTICIPANTE (CARONA): CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 08.208.597/0001 -76, com sede à Rua Manoel Joaquim, nº 70, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

FORNECEDOR REGISTRADO: HF DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10, telefone (84) 99927-6070, Rua Manoel Salviano, nº 274, bairro Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN.

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 500ML	AMAZON	UNIDADE	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00
2	ALMOFADA CARIMBO (AZUL OU PRETA) Nº 02	RADEX	UNIDADE	15	R\$ 6,20	R\$ 93,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: APAGADOR COM MATERIAL BASE FEITO DE FELTRO, DO CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15CM, LARGURA 6CMM E ALTURA 5CM.	VMP	UNIDADE	4	R\$ 6,80	R\$ 27,20
4	APONTADOR DE LÁPIS UNID: APONTADOR DE MATERIAL PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO, CORES SORTIDAS.	LEO LEO	UNIDADE	200,00	R\$ 0,75	R\$ 150,00
5	BANDEJA EXPEDIENTE TRIPLA: BANDEJA COM MATERIAL DE ACRÍLICO, COR: FUMÉ, COMPRIMENTO: 36CM, LARGURA: 25CM, ALTURA: 3CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO TRIPLA.	DELLO	UNIDADE	5	R\$ 40,00	R\$ 200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

6	BARBANTE ALGODÃO, COR BRANCA, 08 FIOS, ACONDICIONADO EM ROLOS COM 250 GRAMAS	SÃO JOÃO	UNIDADE	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
7	BASTÃO DE COLA QUENTE – GROSSA: BASTÃO MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 11,2MM DE ESPESSURA.	LEOARTE	UNIDADE	10	R\$ 1,25	R\$ 12,50
8	BLOCO DE RASCUNHO: BLOCO DE PAPEL, TIPO SEM PAUTA, PAPEL JORNAL, COMPRIMENTO: 297, GRAMATURA: 63, QUANTIDADE DE FOLHAS: 50, LARGURA: 210, TAMANHO A4, QUANTIDADE DE VIAS: 1, APLICAÇÃO: ANOTAÇÕES DIVERSAS.	JANDAIA	PACOTE	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
9	BORRACHA BICOLOR (AZUL E VERMELHA): BORRACHA COM DUAS PONTAS EM BISEL, UMA PARA APAGAR GRAFITE E OUTRA TINTA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 MM (COMPRIMENTO) X 17 MM (LARGURA) X 07 MM (ALTURA).	MERCUR	UNIDADE	400,00	R\$ 0,38	R\$ 152,00
10	BORRACHA BRANCA: BORRACHA BRANCA, MACIA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE, SEM MANCHAR O PAPEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 MM (COMPRIMENTO) X 20 MM (LARGURA) X 10 MM (ALTURA), Nº 40.	LEO LEO	UNIDADE	400,00	R\$ 0,50	R\$ 200,00
11	CADERNO - 10 MATÉRIAS: CADERNO COM 10 MATÉRIAS, CAPA FLEXÍVEL, EM ESPIRAL, FORMATO 200 X 280 MM.	JANDAIA	UNIDADE	100,00	R\$ 5,75	R\$ 575,00
12	CADERNO - BLOCO - CADERNO DO TIPO BLOCO, TAMANHO A4 MILIMETRADO, COM 50 FOLHAS.	TILIBRA	PACOTE	2	R\$ 10,70	R\$ 21,40
13	CAIXA ARQUIVO: CAIXA ARQUIVO PLÁSTICO POLIIONDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 350 X 130 X 250 MM.	POLIBRAS	UNIDADE	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
14	CALCULADORA DE MESA: CALCULADORA COM 12 DÍGITOS, DUPLA ALIMENTAÇÃO (SOLAR E BATERIA), LEITURA DAS TECLAS E ARMAZENADA EM BUFFER, TECLADO COM MEMÓRIA, CÁLCULO DE PERCENTUAIS BÁSICOS, MARK-UP, DIMENSÕES (A X L X P): 14,00CM X 10,00CM X 3,00CM, 12 MESES DE GARANTIA.	KADIO	UNIDADE	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

15	CANETA ESFEROGRÁFICA (PRETA): CANETA NA COR PRETA, CORPO ÚNICO EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE RESISTENTE SEXTAVADO QUE CONTENHA ORIFÍCIO MILIMÉTRICO NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUSPIRO, COM PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA FINA OU GROSSA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE DE PRESSÃO, SEM ROSCA, CAIXA C/ 50 UNID.	COMPACTOR	CAIXA	50	R\$ 30,20	R\$ 1.510,00
16	CANETA PERMANENTE: CANETA PERMANENTE DE 2,0MM, CORES VARIADAS. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS E VIDROS. CAIXA COM 12	JOCAR	CAIXA	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
17	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE COM 200 UNIDADES	ACP	UNIDADE	176	R\$ 42,80	R\$ 7.532,80
18	CARTOLINA GUACHE: CARTOLINA TIPO GUACHE, 180GR, MEDINDO 50X66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 UNIDADES.	VMP	UNIDADE	20	R\$ 20,88	R\$ 417,60
19	CD-R: DISCO LASER, GRAVÁVEL, 700MB, ENVELOPE DE PAPEL, VIRGEM, 80 MIN.	ELGIN	UNIDADE	20	R\$ 1,10	R\$ 22,00
20	CLIPS Nº 2/0: CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECCOCLIPS	CAIXA	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
21	CLIPS Nº 6/0: CLIPS PARA PRENDER PAPEL, METÁLICO EM AÇO NIQUELADO, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO ANTI-FERRUGEM, CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ECCOCLIPS	CAIXA	150	R\$ 3,28	R\$ 492,00
22	COLA BRANCA - 1 LITRO: COLA BRANCA 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	KOALA	UNIDADE	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
23	COLA BRANCA - 90G: COLA LÍQUIDA BRANCA 90G, EMBALAGEM PLÁSTICO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO E VALIDADE.	KOALA	UNIDADE	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

24	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	RENDICOLA	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
25	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO	LEOARTE	UNIDADE	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
26	COLA ISOPOR- 1 LITRO: COLA ISOPOR 1 LITRO, EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	KOALA	UNIDADE	10	R\$ 30,99	R\$ 309,90
27	COLCHETE Nº 10: COLCHETE PARA FIXAÇÃO, AÇO LATONADO, Nº 10, CAIXA COM 72 UNIDADES.	ACC	CAIXA	17	R\$ 8,20	R\$ 139,40
28	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA COM DE 18ML. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DELTA	UNIDADE	10,00	R\$ 1,60	R\$ 16,00
29	DVD-RW: DISCO GRAVÁVEL E REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4,7 GIGABYTES, C/ CAPA ACRÍLICA.	ELGIN	UNIDADE	15	R\$ 5,55	R\$ 83,25
30	ENVELOPE BRANCO 114X229MM: ENVELOPE BRANCO 75G, FORMATO 114 X 229 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	SCRITY	PACOTE	72	R\$ 8,00	R\$ 576,00
31	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 175X250MM: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 175 MM X 250 MM	SCRITY	UNIDADE	500,00	R\$ 0,17	R\$ 85,00
32	ENVELOPE PAPEL MADEIRA - 260X360MM: ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA 80GR, KRAFT OURO, FORMATO 260 MM X 360 MM,	SCRITY	UNIDADE	500,00	R\$ 0,36	R\$ 180,00
33	ESTILETE PLÁSTICO - 09MM: ESTILETE CORPO PLÁSTICO COM LÂMINA DE 09 MM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	LEO LEO	UNIDADE	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
34	EXTRATOR DE GRAMPOS: TIPO ESPÁTULA EM AÇO CROMADO. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	BAZZE	UNIDADE	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
35	FICHA 4"X6": FICHA TAMANHO 4"X6", PACOTE COM 100 UNIDADES.	TAMOIIO	PACOTE	14	R\$ 5,20	R\$ 72,80
36	FITA ADESIVA DUPLA-FACE: FITA ADESIVA, DUPLA-FACE, MATERIAL RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, MEDINDO, 19 MM X 30 M NA COR BRANCA.	FITPEL	UNIDADE	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00
37	FITA ADESIVA PAPEL - 19MMX50M: FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 19 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	TARTAN	UNIDADE	100	R\$ 3,58	R\$ 358,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

38	FITA ADESIVA PAPEL - 50MMX50M: FITA ADESIVA DE PAPEL MEDINDO 50 MM DE LARGURA X 50 M DE COMPRIMENTO.	TARTAN	UNIDADE	100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
39	FITA MÉTRICA: DEMARCADA EM CENTÍMETRO, MEDINDO 2 METROS DE COMPRIMENTO.	BRW	UNIDADE	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50
40	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL FX 2190	MENO	UNIDADE	10	R\$ 17,15	R\$ 171,50
41	FOLHA DE EVA: FOLHA DE EVA NAS CORES VARIADAS MEDINDO 45 CM X 60 CM X 0,02 MM DE ESPESSURA.	LEOARTE	UNIDADE	30,00	R\$ 2,50	R\$ 75,00
42	GRAMPEADOR PARA 150 FOLHAS: GRAMPEADOR TRABALHO PESADO GRAMPEIA 150 FOLHAS, CORPO METÁLICO, SISTEMA ANTITRIVAMENTO, BASE EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE C/ 29 CM. ENCOSTO DE PAPEL COM ESCALA MÉTRICA. VISOR QUE FACILITA O REABASTECIMENTO. UTILIZA 210 GRAMPOS.	JOCAR	UNIDADE	10	R\$ 35,20	R\$ 352,00
43	GRAMPO PLÁSTICO PARA PASTAS: TIPO TRILHO, MACHO -FÊMEA, DIMENSÕES 300 X 9 X 112MM, INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS (REF. SULFITE 75G/M ³), POSSUI UM COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	CAIXA	33	R\$ 18,85	R\$ 622,05
44	GRAMPOS 106/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA COM 296G.	JOCAR	CAIXA	87	R\$ 8,50	R\$ 739,50
45	GRAMPOS 26/6: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	CAIXA	144	R\$ 6,60	R\$ 950,40
46	LIGA ELÁSTICA: MATERIAL: BORRACHA, PARA PRENDER DINHEIRO 1KG.	MERCUR	PACOTE	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
47	LIVRO DE ATA - 100 FOLHAS: TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33 CM, LARGURA 21,6 CM, USO ADMINISTRATIVO	TILIBRA	UNIDADE	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
48	LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS: QUANTIDADE FOLHAS 100, TIPO CAPA DURA, COR CAPA PRETA, COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 21,6CM, USO ADMINISTRATIVO.	SÃO DOMINGOS	UNIDADE	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

49	MARCADOR DE TEXTO - CORES VARIADAS: MARCADOR DE TEXTO FLUORESCENTE, CORES VARIADAS P/ TRAÇOS DE 1 A 4 MM, A BASE DE ÁGUA, PONTA CHANFRADA PODENDO TRAÇAR FINO OU GROSSO, SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM CONTENDO: 12 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	BRW	CAIXA	80	R\$ 14,30	R\$ 1.144,00
50	MINA GRAFITE N. 07HB 12 MINAS	LEO LEO	UNIDADE	15	R\$ 0,80	R\$ 12,00
51	MOLHA-DEDO: CREME ESPECIAL PARA MANUSEIO DE DINHEIRO, PAPÉIS ETC. ESTOJO DE 12G CADA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	WALEU	UNIDADE	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
52	PACOTE DE POST IT - 38X50MM: POST IT BLOCO RECADOS AUTOADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVIVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 50MM, PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS, CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CORES VARIADAS.	JOCAR	PACOTE	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00
53	PACOTE PAPEL A4 COLORIDO - 100 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 100 FOLHAS.	REPORT	PACOTE	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
54	PALITO - CHURRASCO: PALITO DE MADEIRA TIPO CHURRASCO (FORMA CILÍNDRICA). PACOTE COM 100 UNID.	TALGE	PACOTE	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
55	PAPEL A4 ADESIVO - 100 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL ADESIVO A4, 210 MM X 297 MM (A X L), PACOTE COM 100 FOLHAS.	PIMAÇO	PACOTE	157	R\$ 13,99	R\$ 2.196,43
56	PAPEL A4 BRANCA: RESMA DE PAPEL A4, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	REPORT	UNIDADE	500,00	R\$ 20,49	R\$ 10.245,00
57	PAPEL A4 BRANCA: RESMA DE PAPEL A4, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², COR BRANCA, RESMA CONTENDO 500 FOLHAS.	REPORT	UNIDADE	20	R\$ 20,49	R\$ 409,80
58	PAPEL A4 PESO 40 - 250 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL A4, PESO 40, 210 MM X 297 MM, 120G/M², PACOTE C/ 250 FOLHAS.	JANDAIA	PACOTE	20	R\$ 36,65	R\$ 733,00
59	PAPEL CELOFANE - 50 FOLHAS: PAPEL CELOFANE, 85 X 100 CM, CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	CROMUS	PACOTE	15	R\$ 46,50	R\$ 697,50



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

60	PAPEL LAMINADO - 40 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL LAMINADO, 60X50 CM, CORES VARIADAS, PACOTE CONTENDO 40 FOLHAS.	CROMUS	PACOTE	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
61	PAPEL MICRO ONDULADO - 10 FOLHAS: PACOTE DE PAPEL MICRO ONDULADO, MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 80 CM, CORES VARIADAS PACOTE C/ 10 UNIDADES.	VMP	PACOTE	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
62	PAPEL SEDA: MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 20 G/M², COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS.	VMP	UNIDADE	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
63	PASTA A-Z - OFÍCIO LOMBO ESTREITO: CONFECCIONADA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO NA COR PRETA. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	FRAMA	CAIXA	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
64	PASTA CATÁLOGO - 100 ENVELOPES: FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04 COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM.	ACP	PACOTE	49	R\$ 25,10	R\$ 1.229,90
65	PASTA CATÁLOGO COLCHETES, DIMENSÕES 243 X 330 MM. GO - 50 ENVELOPES: FORMATO OFÍCIO PP 0,8MM, COM BOLSO, 04	ACP	UNIDADE	67	R\$ 18,90	R\$ 1.266,30
66	PASTA DE PVC 00 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	UNIDADE	855	R\$ 2,80	R\$ 2.394,00
67	PASTA EM L – PVC: CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC COM ABERTURA PARTE SUPERIOR E LATERAL FORMANDO L CORES VARIADAS, DIMENSÕES 34,0 X 22,7 CM.	PLASCONY	PACOTE	100	R\$ 2,10	R\$ 210,00
68	PASTA NEW LINE 18MM, CORES VARIADAS	POLIBRAS	UNIDADE	110	R\$ 2,60	R\$ 286,00
69	PASTA PAPELÃO COM TRILHO: PASTA PAPELÃO SEM ELÁSTICO COM TRILHO	AMOART	UNIDADE	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00
70	PASTA POLIONDA 245 X 335 X 20 MM: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 245 X 335 X 20MM, EM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
71	PASTA POLIONDA 245 X 335 X 50 MM: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, DIMENSÕES 245 X 335 X 50 MM, EM CORES VARIADAS.	POLIBRAS	UNIDADE	100	R\$ 4,75	R\$ 475,00
72	PASTA PVC - 35MM: PASTA DE PVC 35 MM – TIPO CRISTAL COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO.	POLIBRAS	UNIDADE	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

73	PENDRIVE - 16GB: PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GIGABYTES (GB).	MULTILASER	UNIDADE	10	R\$ 27,05	R\$ 270,50
74	PENDRIVE - 8GB: PEN DRIVER, COM ENTRADA USB E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 08 GIGABYTES (GB).	MULTILASER	UNIDADE	10	R\$ 25,80	R\$ 258,00
75	PERFURADOR CAPACIDADE 40 FOLHAS: PERFURADOR DE 02 (DOIS) FUROS CORPO E BASE EM METAL SUPER RESISTENTE, GUIA DE POSICIONAMENTO DO PAPEL COM ESCALA. CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 40 FOLHAS. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	JOCAR	UNIDADE	10	R\$ 34,25	R\$ 342,50
76	PILHA ALCALINA AA: PACOTE DE PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM/AMPERES 1,5V, PACOTE COM 04 UNIDADES.	ALKLIN	PACOTE	112	R\$ 8,75	R\$ 980,00
77	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO CORPO PLÁSTICO, PONTA EM FELTRO FACETADA, TIPO RECARREGÁVEL, TRAÇO DE 6 MM, NAS CORES VARIADAS, CAIXA C/ 12 UNIDADES	JOCAR	CAIXA	10	R\$ 28,70	R\$ 287,00
78	PINCEL Nº 12: PINCEL PARA PINTURA OU ARTESANATO, COM CERDAS PRETAS, TAMANHO Nº 12, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	LEO LEO	CAIXA	10	R\$ 21,15	R\$ 211,50
79	POST IT - 76X102MM: POST IT BLOCO RECADOS AUTOADESIVOS, (ANOTE E COLE), MATERIAL PAPEL, TIPO REMOVÍVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 76MM X 102MM, BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS, CORES VARIADAS.	JOCAR	PACOTE	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
80	PRANCHETA ACRÍLICA A4: CORES VARIADAS.	ACRIMET	UNIDADE	10	R\$ 5,55	R\$ 55,50
81	QUADRO MURAL-CORTIÇA	CORTIARTE	UNIDADE	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
82	RÉGUA PLÁSTICA - 20CM: RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 20 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	WALEU	UNIDADE	20,00	R\$ 0,69	R\$ 13,80
83	RÉGUA PLÁSTICA - 50CM: RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE, MEDINDO 50 CM. EMBALAGEM CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	WALEU	PACOTE	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
84	RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO - 500 FOLHAS: RESMA DE PAPEL A4 COLORIDO, 210 MM X 297 MM (A X L), 75G/M², CORES VARIADAS, PACOTE C/ 500 FOLHAS.	REPORT	PACOTE	10	R\$ 23,99	R\$ 239,90

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646



CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. DIX-SEPT ROSADO
PALÁCIO LOURÊNÇO CRUZ

Rua Manoel Joaquim, 70, Centro, Gov. Dix-Sept Rosado - RN
CEP: 59.790-000 - ☎ (84) 3282323CNPJ: 09.393.596/0001-01

85	RESMA DE PAPEL PESO 40: RESMA DE PAPEL PESO 40, 120 G/M ² ; FORMATO OFÍCIO 9 (215 X 315); BRANCO; EMBALAGEM COM 200 FOLHAS.	JANDAIA	UNIDADE	10	R\$ 29,99	R\$ 299,90
86	SUPORTE DE FITA ADESIVA: MATERIAL EM PLÁSTICO, COM GUILHOTINA TIPO SERRA PARA CORTE DA FITA, TAMANHO DO SUPORTE DA FITA 12 MM.	JOCAR	UNIDADE	10	R\$ 12,80	R\$ 128,00
87	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: COM 40 ML, PRETO E AZUL, (TINTA ESPECIAL QUE REATIVA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS).	RADEX	UNIDADE	5	R\$ 3,50	R\$ 17,50
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 54.970,33	
CINQUENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						

VIGENCIA: 09/05/2023 a 09/05/2024

Governador Dix-Sept Rosado, 09 de maio de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 08388744

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - **EDITAL**



Associação nacional de pilotos de competição

EDITAL

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS DE COMPETIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 16.881.646/0001-65, com sede na Rua Laranjeira, 24, Cidade Alta, Natal – RN, vem, neste ato, por seu Presidente/Diretoria eleita em pleno exercício do mandato, convocar a todos os associados e membros em geral para comparecer no dia 16 de maio de 2023 as 14:00 horas para eleger nova diretora para o próximo quadriênio, ato que ocorrerá no endereço indicado acima com finalidade de eleger a nova Presidência, Diretoria e Membros do Conselho Fiscal, nos termos do Estatuto da Associação, ocasião que serão recebidos pedidos de candidaturas desde a presente a publicação, encerrando duas horas de antecedência ao horário agendado para eleição. Publique-se o presente edital, nos termos da regra estatutária para que surtam efeitos legais.

A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PILOTOS DE COMPETIÇÃO
CNPJ sob nº 16.881.646/0001-65

Publicado por:
MOACIR REINALDO DOS SANTOS MORAIS
Código Identificador: 42880638

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: MA OLIVEIRA ASSESSORIA, inscrita sob o CNPJ: 27.073.805/0001-11.

ENDEREÇO: RUA IRMÃ JUSTITIA KARSTENER, TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 08 MESES, a partir de 10 de Maio de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau - RN, 10 de Maio de 2023.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 00763373



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA, inscrita sob o CNPJ: 22.052.852/0001-65.

ENDEREÇO: AVENIDA VENÂNCIO NEIVA, Nº 554, SALA 01, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA-PB
VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 08 MESES, a partir de 10 de Maio de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau - RN, 10 de Maio de 2023.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 51174861

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA: MISAEL SILVA DE ALCÂNTARA, inscrita sob o CNPJ: 40.001.517/0001-10.

ENDEREÇO: RUA MANOEL FIRMINO, S/N, CENTRO, GROSSOS-RN

VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 08 MESES, a partir de 10 de Maio de 2023 à 05 de Janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA: 01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Municipal ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)

Tibau - RN, 10 de Maio de 2023.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 40125707

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

DISPENSA Nº 000024/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0018/2023 – CPL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.653.697/0001-25
CONTRATADO: MISAEL SILVA DE ALCÂNTARA, inscrito sob o CNPJ: 40.001.517/0001-10
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA EM GERAL ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS DISPONÍVEIS, DAS SESSÕES ORDINÁRIAS/EXTRAORDINÁRIAS/SOLENES E AUDIÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA O PODER LEGISLATIVO DE TIBAU/RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tibau
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Vigência: 10/05/2023 à 05/01/2024
Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 58813066

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

DISPENSA Nº 000022/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2023 – CPL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.653.697/0001-25
CONTRATADO: AMORIM & VERÍSSIMO S/S LTDA, inscrito sob o CNPJ: 22.052.852/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS NA GESTÃO DE PESSOAL E CONTROLE DE FREQUÊNCIA, GESTÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tibau
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Vigência: 10/05/2023 à 05/01/2024
Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 63503343

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1646

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças
Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN
Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.653.697/0001-25

DISPENSA Nº 000021/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2023 – CPL

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN, CNPJ: 01.653.697/0001-25
CONTRATADO: MA OLIVEIRA ASSESSORIA, inscrito sob o CNPJ: 27.073.805/0001-11
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ARQUIVOS, DOCUMENTOS NORMATIVOS, DOCUMENTOS CONTÁBEIS E DOCUMENTOS PESSOAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU-RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
VALOR GLOBAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tibau
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Fonte de Recursos: 15000000 (Ordinário)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Vigência: 10/05/2023 à 05/01/2024
Adeilton Teixeira de Oliveira - Presidente

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 28433087

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2021/2023

(Renúncia Paulo Eduardo da Costa Freire em 30/03/2022)

PRESIDENTE - Ivanildo dos Santos Costa (Caicó)

1º Vice Presidente - Rosalba Marinho de Macêdo Souza (São Rafael)

2º Vice Presidente - Antônio de Souza Maia Júnior (Apodi)

3º Vice Presidente - José Gilberto da Silva (João Câmara)

1º Secretário - Gelson Vitor (Nova Cruz)

2º Secretário - Fagner Ferreira da Silva (Monte Alegre)

1º Tesoureira - Jéssica Leite Queiroga Sales (Olho D'Água dos Borges)

2º Tesoureiro - Rodrygo Sowhammy dos Santos do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo César Macêdo da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patú)

Conselheiro Fiscal: Antognione Madeiro Cardoso da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Alto Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Sales de Araújo Santos (Ipanguaçu)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanuel Renege Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner de Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas de Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes de Moura Júnior (Tibau do Sul)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte do Nascimento (Barcelona)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.